



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Plano de Trabalho

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE <i>Escola Especial Santa Rita de Cassia</i>	CNPJ: 02.439.255.0001-80
Wesley Gomes Carneiro	
Cargo: Presidente da Instituição	Função: : Presidente da Instituição

2. Descrição do Objeto

Processo nº: 200700006006086
Ajuste: Acordo de Cooperação nº 068/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Da Contribuição Comunitária e Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, com fundamento nas disposições da Lei Federal n 8.666/1993 e Lei Estadual n 17.928/2012. Parágrafo Primeiro – A quantidade de turmas e séries bem como a quantidade de pessoal cedido pela SEDUC serão definidas pelas Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais, pelo Núcleo de Modulação e Registro Funcionais, nos termos da justificativa apresentada pelo Gestor. Parágrafo Segundo – A SEDUC permitirá a modulação dos profissionais nas áreas de Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais e profissionais administrativos, não sendo permitida a modulação de profissionais das demais áreas, nos termos da justificativa apresentada pelo Gestor com a observação da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

manifestação da Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais e da Gerencia de Educação Especial.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada

4. Justificativa da Proposição:

A Escola Especial Santa Rita de Cassia é mantida pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Itumbiara**, entidade de direito privado e que atua nas áreas de Assistência Social, Educação, saúde, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e a construção de uma sociedade justa e solidária, defendendo as necessidades essenciais nos aspectos da saúde, lazer, educação, trabalho, cultura, assistência social e apoio à família.

A Escola Especial Santa Rita de Cassia atende atualmente 190 alunos. Destes 92 frequentam o turno matutino e 98 o turno vespertino.

As modalidades de ensino são, Educação Precoce, Ensino Fundamental I e II e EEJA.

Seguindo as normas da LDB, as aulas terão duração 50 minutos de hora/ aula, que somados na Matriz Curricular, deverão totalizar 800(oitocentas) horas relógio, a serem distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Seguimos as Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais da SEDUC.

A continuidade do ajuste se dá em razão da relevância da proposta político-pedagógica da instituição, além do caráter educativo e cultural do trabalho realizado, visando suprir a necessidade de atendimento de todas as solicitações de vaga emanadas da comunidade, em atenção ao disposto no art. 205 da Constituição Federal ao determinar que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

4. Cronograma de execução

Metas:

O desenvolvimento pleno do Projeto Político Pedagógico com o estabelecimento de um Ensino Especial de qualidade a todos os alunos com deficiência Intelectual e Múltipla, da Unidade Escolar,



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**


cumprindo fielmente as diretrizes emanadas pela legislação vigente sob orientação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás e em conformidade com as Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais da SEDUC.

Execução:

Operacionalização das atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Escola Especial Santa Rita de Cássia – APAE Itumbiara

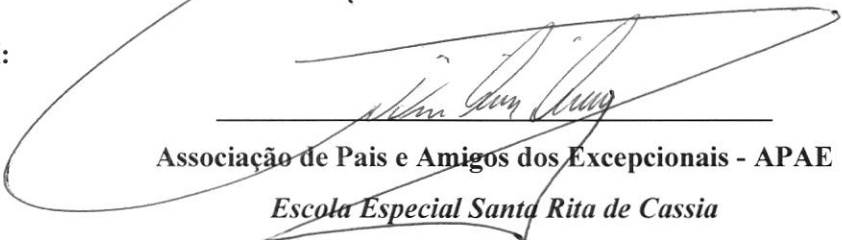
5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:



Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Escola Especial Santa Rita de Cassia